

**REQUERIMENTO Nº 0019/2026**

**Autor Ver. Cordélia Cruz Santana**

**Senhor Presidente,**

A Vereadora que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Exmo. Senhor Fábio Garcia de Oliveira - Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Márcio Brune Christo - Secretário Municipal de Saúde e ao Senhor Sérvulo de Oliveira Mesquita - Secretário Adjunto de Saúde, solicitando as seguintes informações:

Existe previsão para adequação salarial desses profissionais ao piso da categoria ou, no mínimo, ao valor do salário-mínimo nacional vigente?

Qual a justificativa da Administração para o pagamento do valor base, considerando que o montante é inferior ao salário-mínimo vigente?

Há estudo de impacto financeiro em andamento visando a regularização desses vencimentos?

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento se faz necessário diante das diversas manifestações e reclamações encaminhadas a esta Vereadora por profissionais que atuam nas áreas de Nutrição, Psicologia e Assistência Social, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado, relatando que estariam com a remuneração base com o valor inferior ao salário-mínimo nacional vigente.

Caso confirmada, tal situação pode configurar afronta ao disposto no artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal e De forma simples e vale ressaltar o Tema 900 do Supremo Tribunal Federal, estabelece que a administração pública, seja ela federal, estadual ou municipal, NÃO PODE, em hipótese alguma, pagar vencimentos ou remunerações abaixo do salário-mínimo. que assegura a todos os trabalhadores o direito à percepção de remuneração nunca inferior ao salário-mínimo, princípio que orienta inclusive as relações de trabalho estabelecidas pela Administração Pública.

Importa ressaltar que os referidos profissionais exercem funções de elevada relevância no âmbito da rede pública municipal, atuando diretamente na promoção da saúde, no acompanhamento psicossocial e na garantia de direitos sociais da população, especialmente daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Nesse contexto, a adequada valorização desses trabalhadores mostra-se indispensável, não apenas sob o aspecto jurídico, mas também como forma de assegurar condições dignas de trabalho, reconhecimento profissional e a qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de transparência na gestão pública, torna-se imprescindível que o Poder Executivo Municipal preste os devidos esclarecimentos acerca da situação relatada, bem como informe quais providências administrativas e legais estão sendo adotadas ou serão implementadas para a regularização da remuneração desses profissionais, em observância à legislação vigente e aos princípios da administração pública.

Guajar -Mirim (RO) 09, de mar o de 2026.

**CORD LIA CRUZ SANTANA**  
Vereadora - PDT

---

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajar -Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br  
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90

---



Documento assinado eletronicamente por **CORD LIA CRUZ SANTANA, VEREADORA**, em 09/03/2026  s 10:54, hor rio de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto n  12.656 de 20/03/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.guajaramirim.ro.gov.br](http://eproc.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **818215** e o c digo verificador **BC6A74F1**.

---

Docto ID: 818215 v2